



Folha Nº 193
Processo Adm Nº 0402021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-7e

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia

OFC-2ªPJEACD - 2882021

Código de validação: A03183E60F

REF. N.F. 55/2021 (SIMP 003464-255/2021)

Açailândia/MA, 08 de setembro de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor

GUILHERME RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CÂMARA
MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Assunto: **SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES
EM PROCESSO LICITATÓRIO.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente expediente para solicitar a Vossa Senhoria que preste informações acerca das irregularidades narradas no documento em anexo.

A presente solicitação visa instruir os autos da demanda em epígrafe, instaurada para apurar irregularidades no processo Licitatório Concorrência 01/2021, promovida pela Câmara Municipal de Açailândia, cujo o objeto é a contratação de Agência de Publicidade.

Para resposta, fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias.

Informo, por fim, que como medida preventiva à propagação da COVID-19, a resposta à presente solicitação deverá ser encaminhada por via eletrônica, ao seguinte endereço de e-mail: **2pjacailandia@mpma.mp.br**.



Folha Nº _____
Processo Adm Nº 04012021 6
Câmara Municipal de Açaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açaílandia

Cordialmente,

assinado eletronicamente em 08/09/2021 às 16:00 hrs ()*

GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS** em 08 de Setembro de 2021 às 16:00 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-2ªPJEACD-2882021, Código de Validação: A03183E60F.



Folha Nº 194
Processo Adm Nº 040/2021-6
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia

DESPACHO-2ªPJEACD - 2492021
Código de validação: EAA95E2C52

REF. N.F. 55/2021 (SIMP 003464-255/2021)

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de representação formulada pela empresa [redacted] por meio da qual se relata possíveis irregularidades no processo licitatório Concorrência 01/2021, levada a efeito pela CAMÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, cujo objeto seria a contratação de agência de publicidade.

Relata a noticiante, em síntese, algumas irregularidades formais no referido certame, tais como, possível ausência de publicação do aviso de licitação do Diário Oficial do Estado, número de membros da subcomissão técnica do certame em número abaixo do legalmente previsto na Lei 12.232/2020, ausência de formação técnica de alguns dos membros da subcomissão (nesse particular, o vereador ERIVELTON TRINDADE, que faria parte da subcomissão, não teria formação na área de comunicação), dentre outras irregularidades.

Relata, ainda, que o processo licitatório pode estar sendo direcionado pelo vereador ERIVELTON TRINDADE em favor de um amigo seu, o que justificaria a introdução de seu nome como membro da subcomissão do certame pela Câmara Municipal, mesmo sem qualificação técnica.

Pede, ao final, que providências legais para que o referido certame seja cancelado.



Folha Nº _____
Processo Adm Nº _____
040.12026 6
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.123.456/0001

**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia

Vieram os autos conclusos.

É o que basta relatar.

Em um exame sumário, verifica-se que inexistem, ao menos por ora, somente a partir dos documentos juntados, motivo suficiente para se recomendar, de plano, a anulação do referido certame, já que ausente prova suficientemente idônea que indique que o procedimento está sendo, de fato, direcionado ou que exista, em nível de certeza, outra irregularidade insanável capaz de macular o certame impugnado.

Constata-se, de outro lado, que as irregularidades relatadas merecem apuração, notadamente a notícia de direcionamento do certame e a ausência de publicação do aviso da licitação em diário oficial, razão pela qual determino, desde já, a expedição de ofício ao Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia com cópia da demanda para que preste informações sobre o caso, no prazo de 05 dias.

Mantenha sigilo da noticiante, conforme solicitado via whatsapp.

Açailândia, data do sistema.

assinado eletronicamente em 08/09/2021 às 09:18 hrs ()*

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS
PROMOTORA DE JUSTIÇA**